

legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 550/08/CRPC/BMA e demais anexos, onde consta a comunicação da fuga do adolescente infrator K.S.S., ocasião em que estava sob a custódia da IPC WALLÉRIA DE NAZARETH TAVARES E SOUZA, lotada na Depol de Itaituba, fato ocorrido em 23/10/08; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda de presos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0862/08 -GAB/CORREGEPOL,17/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs. 1.980/08/GAB/SRZS e 693/08/DPCastanhal, onde comunicam a fuga do preso de Justiça: JORGE DA SILVA SOUZA, da Depol de Castanhal, fato ocorrido no dia 29/11/08; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda de presos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0863/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do TD da Sra. NORMA TEREZA DEMASI DE AGUIAR ALVES, que alega que o EPC ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR, lotado na Depol de Santa Izabel do Pará, teria em audiência agido de forma tendenciosa, demonstrando parcialidade, tratando a mesma de forma grosseira, causando-lhe constrangimento; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0864/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades face ao acidente de trânsito envolvendo a Ambulância Resgate do Corpo de Bombeiros e o veículo PICK UP Mitsubishi L 200, placa JUQ 8413 (no carro), enquanto no documento constava (Placa JVV 8851), pertencente a Polícia Civil, quando esta avançou o sinal causando o capotamento da ambulância; em seguida o condutor,

identificado como sendo DOMINGOS GONZAGA COSTA, que estava com aproximadamente 06 (seis) pessoas no veículo, ao ser perseguido por populares, efetuou alguns disparos de arma de fogo para o alto e evadiu-se, fato ocorrido em 06/12/08, conforme consta nos TD's dos senhores EDIVALDO NASCIMENTO NOGUEIRA, JOSÉ MARCOS REIS CAVALCANTE e EDISON CORRÊA DA SILVA, e Ofício nº 563-Gab.Cmdº., em anexo; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil e que, em decorrência das atribuições do cargo, lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0865/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 215/08-Criminal/Séc, que encaminha termo de audiência nos autos do Processo nº 005.2008.000157-3, figurando como réus: JIDEAN ARAÚJO DA SILVA e outros, onde a testemunha FRANCIVALDO MAIA DA SILVA, declara que foi pressionado pelo DPC JOSÉ GUILHERME ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACÊDO NETO, da Depol de Brasil Novo, a assinar o depoimento preparado pelo mesmo incriminando o acusado, além de ter sido impedido pelo IPC CÉSAR, de sair da sala enquanto não assinasse o documento; condutas que, em tese, caracteriza infração penal;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0866/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Despacho da Coordenadora Metropolitana/CGPC, encaminhando Autos do Flagrante nº 321/2008.000252-8/Sec/Guamá, sob a presidência do DPC ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, e Decisão Interlocutória (Processo nº 2008.2.049079-2) exarada pelo Juiz Titular da 12ª VC, que se manifesta pela ilegalidade da prisão do autor: JOSIVALDO DE ASSIS TAVARES, devido o procedimento apresentar vícios formal, maculando a nulidade do auto; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0867/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Ofício nº 3282/08/3ªVP/TUCURUI, encaminhando copia dos depoimentos dos réus no Processo nº 2008.2000970-9 (Flagrante nº 83/2008.000271-4) NADIMILSON SOUZA DA SILVA, FLORISVALDO LIMA VALE e outros, os quais alegam terem sido agredidos fisicamente no momento de suas prisões e no interior da Depol de Tucuruí, por policiais civis; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0868/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face os termos do Ofício nº 1060/2008/MP/PJG, que encaminha Requerimento do Sr. LUIZ AUGUSTO DE PAULA PAES, à Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, cópia do Flagrante nº 31/2008.000296-9, sob a presidência da DPC LUZIA MARIA NEGRÃO DOS SANTOS, lotada na Depol Mosqueiro, acusada de ter instaurada flagrante por tráfico de droga e formação de quadrilha ou bando contra o requerente e seus colegas, quando inexistia elementos caracterizadores para tal procedimento, além de deixar os acusados algemados em local inadequado (roda de motocicleta), entendimento corroborado pelo RMP JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, que se manifestou pela remessa do Procedimento ao Juizado Especial Criminal; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza agir no exercício da função de forma negligente;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0869/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades quanto aos termos dos Ofícios nºs. 604 e 606/08/SJGN, que encaminha Termo de Audiência Criminal do Flagranteado ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES NOBRE (Processo nº 080/04/Comarca Garrafão do Norte), onde consta que os objetos apreendidos nos autos (duas cédulas de R\$-50,00 e nem a requisição de 50 (cinquenta) litros de gasolina expedida ao Posto Leiciane JG) não teriam sido remetidos àquele Juízo, fato que vai de encontro ao teor da CERTIDÃO exarada pelo Diretor de Secretaria Judicial ÊNIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, que certifica o recebimento de tais objetos na data de 30/10/06;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a)